PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 059/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI:**

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18.542.0018.2.018.000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
0367 – 3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público - Fonte (00000)	33.000,00
0368 – 3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público - Fonte (00000)	35.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental Especial	
0156 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00000)	180.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024-2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0464 – 3.3.72.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	20.000,00
	Total Suplementação:	**78.565,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER**	
27.812.0023.1.006.000	Reforma e Ampliação dos Estádios de Apª do Ivaí e Santa Mônica	
0215 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00000)	60.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024-2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0233 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00000)	20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0290 – 3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00000)	188.000,00

Total da Redução: **268.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 08 de SETEMBRO de 2020

